



PUBLICADO EM  
EM 04 / 04 / 07  
ASSINATURA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ/MF Nº 34.670.796/0001-93**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DE LEI COMPLEMENTAR Nº212/2007 DE 04 DE ABRIL DE 2007.**

**Altera a Lei 172/03, a qual fixa remuneração dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica estipulada em 1 e ½ (um e meio) salário mínimo vigente no país, a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, alterando assim, a Lei 172/2003, mais especificamente o Art.2º da referida Lei.**

**Parágrafo Único – A ajuda com recursos financeiros a que alude o artigo anterior, na remuneração dos Membros do Conselho Tutelar, não gera vínculo empregatício destes para com a municipalidade, dado o caráter relevante do serviço que prestam à comunidade.**

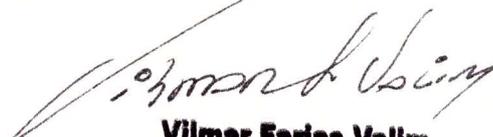
**Art. 2º - O aumento das despesas decorrentes ao disposto do artigo 1º desta Lei, estão consignados em dotação específica no orçamento vigente para o exercício de 2007.**

**Art. 3º - A ajuda financeira proporcionada aos Membros do Conselho Tutelar, terá reajuste, seguindo os índices de recomposição anual do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas).**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei Municipal nº 172/2005.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA**

Cumaru do Norte – PA aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2007.

  
**Vilmar Farias Vallim**  
Prefeito Municipal